



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

07/10/2019

PORTARIA Nº 28/2019 - CIGIRS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.

"CONCEDE DIÁRIA A EMPREGADO PÚBLICO DO CIGIRS"

O Presidente do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, dos municípios de São Luís de Montes Belos, Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, de acordo com o que dispõe o **Decreto nº. 001/2019 de 09 de JANEIRO de 2019.**

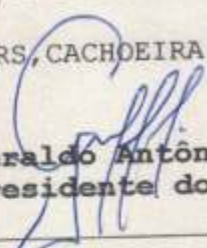
R E S O L V E:

a.- Conceder **01 (uma) diária** para cobrir despesas de viagem, no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), conforme **Decreto Nº 001/2019, art. 1º, IV** (em anexo), ao empregado público **Fabício Rômulo Teixeira**, Lotado no **Consórcio Intermunicipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos-CIGIRS**, inscrita no CNPJ nº 20.808.466/0001-25, com sede na cidade de São Luís de Montes Belos, para custear despesas de viagem com seu próprio carro, deslocando-se da sede do CIGIRS a **Goiânia/GO**, para o **VII SEMINÁRIO A SER REALIZADO NO DIA 04 DE OUTUBRO/2019, PROMOVIDO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE GOIÁS E SECRETARIA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE**, com o tema: **RESÍDUOS SÓLIDOS E LOGÍSTICA REVERSA**.

b.- Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 03 DE OUTUBRO DE 2019.


Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS

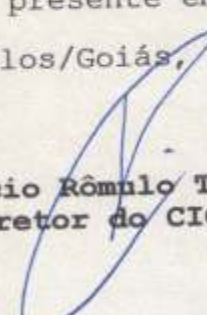
R E C I B O

Bruto R\$ 250,00

Recebi do **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS-CIGIRS**, a importância em cheque no valor de **R\$ 250,00** (duzentos e cinquenta reais), proveniente do pagamento de diária para custear despesas de viagem a **Goiânia/GO**.

Por ser verdade assino o presente em duas vias de igual teor.

São Luís De Montes Belos/Goiás, 03 de outubro de 2019.


Fabício Rômulo Teixeira
Diretor do CIGIRS



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

CERTIFICO QUE NOS TERMOS DA
LEI FEDERAL Nº 8.666/1993, QUE
PUBLIQUEI O PRESENTE ATO, EM
INTEIRO TEOR NO PLACAR DA
SEDE DO CIGIRS.

SÃO LUÍS DE MONTES BELOS GO

09/01/2019

DECRETO Nº 001/2019 - CIGIRS, DE 09 DE JANEIRO DE 2019.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO, O
PAGAMENTO, E A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE
DIÁRIAS AOS EMPREGADOS PÚBLICOS DO
CIGIRS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE
RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS, dos Municípios de São Luís de Montes Belos,
Firminópolis, Turvânia e Cachoeira de Goiás, no uso de suas atribuições
legais, especialmente as contidas no Estatuto do CIGIRS:

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar as condições, o valor, e o
pagamento das diárias a serem concedidas aos empregados públicos do
CIGIRS quando em viagem a serviço desta AUTARQUIA;

CONSIDERANDO que os valores são compatíveis com os valores praticados a
título de diárias, no âmbito do poder legislativo, executivo e cargo de
direção, dos municípios de Firminópolis, São Luís de Montes Belos,
Turvânia e Cachoeira de Goiás, integrantes deste CONSÓRCIO
INTERMUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS - CIGIRS.

DECRETA:

Art. 1º. - Será concedida diária aos empregados públicos do CIGIRS,
através de portaria do Presidente dessa Autarquia Municipal, após ser
verificada a existência de recursos financeiros disponíveis:

I. Quando em viagens a outras cidades com até 30 (trinta) quilômetros de
distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no valor
de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais);

II. Quando em viagens a outras cidades com até 60 (sessenta) quilômetros
de distância a serviço do CIGIRS, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais);

III. Quando em viagens a outras cidades a serviço do CIGIRS com mais de
90 (noventa) quilômetros de distância, caso em que será devida diária no
valor de R\$ 200,00 (duzentos reais);

IV. Quando em viagem a Goiânia a serviço do CIGIRS, caso em que será
devida diária no valor de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais);



Consórcio Intermunicipal de
Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
dos Municípios de Firminópolis, São Luís
de Montes Belos, Turvânia e Cachoeira de Goiás.

V. Quando em viagem a Brasília, caso em que será devida diária no valor de R\$ 500,00 (Quinhentos reais);

Art. 2º. - Será concedida aos empregados públicos do CIGIRS, através de portaria do Presidente dessa Autarquia.

Art. 3º. - A diária será paga antes do início da viagem, de uma só vez, em cheque.

Art. 4º. - Estando o empregado público do CIGIRS, designado para viagem em companhia do Presidente do CIGIRS e demais Prefeitos consorciados e estes vierem a prover todas as despesas, não será devida a diária.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE DO CIGIRS, CACHOEIRA DE GOIÁS, 07 DE JANEIRO DE 2019.



G. Neto
Geraldo Antônio Neto
Presidente do CIGIRS



TABELIONATO DE NOTAS - CACHOEIRA DE GOIÁS/GO
CNPJ 02.888.170/0001-80. Tel. (64) 3676-1392

RECONHECIMENTO POR SEMELHANÇA
Selo Eletrônico: 06941710050957094800878
Reconheço por semelhança a assinatura de
GERALDO ANTONIO NETO, posto que análoga à
constante de nosso arquivo, do que dou fé.
Cachoeira de Goiás - GO, 14 de janeiro de 2019.



Sônia Alves de Lima
Sônia Alves de Lima - Oficial Responsável



VII SEMINÁRIO O MINISTÉRIO PÚBLICO E A GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS E LOGÍSTICA REVERSA

4 de outubro **2019**

Local: edifício-sede do Ministério Público do Estado de Goiás (auditório)

Público-alvo: membros, servidores e assessores dos Ministérios Públicos, servidores das Secretarias Municipais do Meio Ambiente, estudantes, profissionais ligados a segmentos econômicos envolvidos na temática, empresários e população em geral

Carga horária: 7 horas-aula

8h30 CREDENCIAMENTO

9h00 SOLENIDADE E ABERTURA

9h30 PAINEL I: Desafios para uma perspectiva sustentável da Política Nacional de Resíduos Sólidos

PRESIDENTE DA MESA

JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (MPSP - ABRAMPA)

PALESTRANTES

JOÃO GIANESI NETO (ABLP)

ERALDO HENRIQUES DE CARVALHO (UFG)

LUIZ GONZAGA ALVES PEREIRA (ABETRE)

MARÇAL HENRIQUE SOARES (SINDIFARGO)

11h PAINEL II: Logística Reversa de Embalagens em Geral

PRESIDENTE DA MESA

DELSON LEONE JÚNIOR (MPGO)

PALESTRANTES

ANA PAULA BERNARDES (ABVIDRO)

CESAR FACCIO (COALIZÃO EMBALAGENS)

JOSÉ EDUARDO ISMAEL LUTTI (MPSP - ABRAMPA)

12h30 INTERVALO PARA ALMOÇO

14h PAINEL III: Experiências de Logística Reversa e Destinação Final de Resíduos

PRESIDENTE DA MESA

LÚCIO CÂNDIDO DE OLIVEIRA JÚNIOR (MPGO)

PALESTRANTES

FELIPE FAGUNDES CÂNDIDO (AMBOLUC)

MARIO FUJII (INPEV)

FLÁVIO AHMED (ABRALATAS)

LUCIANO FURTADO LOUBET (ABRAMPA)

15h30 INTERVALO (COFFEE BREAK)

15h45 PAINEL IV: Reciclagem de Resíduos como suporte à Sustentabilidade da Gestão Integrada de Resíduos Sólidos

PRESIDENTE DA MESA

LUIS FERNANDO BARRETO JÚNIOR (MPMA - ABRAMPA)

PALESTRANTES

MARTA MORIYA LOYOLA (NUPIA/MPGO)

JULIANO DE BARROS ARAÚJO (MPGO/ABRAMPA)

DULCE HELENA DO VALE (Cooperativa RAMA / Central Unifone)

DIÓGENES AIRES DE MELO (ABES - Sociedade Resíduo Zero)

17h15 ENCERRAMENTO

CORREALIZAÇÃO/ REALIZAÇÃO



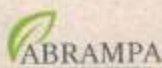


VII SEMINÁRIO
O MINISTÉRIO PÚBLICO
E A GESTÃO DE
RESÍDUOS SÓLIDOS
E LOGÍSTICA REVERSA

"09 ANOS DA LEI DE
POLÍTICA NACIONAL DE
RESÍDUOS SÓLIDOS"

04 de outubro de 2019
Auditório do Ministério
Público do Estado de Goiás
Goiânia

REALIZAÇÃO:



CORREALIZAÇÃO:



VII Seminário - O Ministério Público e a Gestão de
Resíduos Sólidos e Logística Reversa

Fabrício Teixeira

Fabrício Rômulo Teixeira



10/10/2019

Email – fabrício romulo – Outlook

4 de out de 2019 09:46:13



4 de out de 2019 09:50:12



Comp. 018 Banco 104 Agência 1943 C1 0 Conto 06000311-4 C2 4 Série AAA Cheque nº 900488 C3 2 R\$ 250,00 #

Pague por este cheque a quantia de Duzentos e cinquenta reais e centavos acima

a Fabiano Romulo Teixeira Portaria n: 28 ou à sua ordem

CAIXA

SAO LUIS DE MONTES BELOS
AV HERMOGENES COELHO, 2085
S.LUIS DE MONTES BELOS-GO
CONFEÇÃO: 09/2019

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CIGIR
CNPJ 20.808.466/0001-25

CLIENTE BANCÁRIO
DESDE 02/2015

10419431 0139004885* 000600031140#